

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N ° 5215/2022

| | |
|-----------|----------------|
| PUBLICADO | |
| Dia | 16 / 11 / 2022 |
| Jornal | nº 2065 |
| | Diário Oficial |
| | Flavio Gilho |

“Dispõe sobre a determinação do Servidor Donato Pereira Fernandes, para ser responsável, interinamente pelo Departamento de Trânsito, e dá outras providências.”

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, prefeito do município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 034 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações;

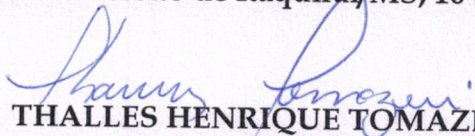
Considerando, o disposto no Artigo 13 da Lei Complementar nº 002/1991;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o Sr. Donato Pereira Fernandes, para ser responsável interinamente, pelo Cargo em Comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS - 4, Categoria Funcional 1.2, tabela 2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, departamento de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai/MS, 10 de novembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /